



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

---

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023-CMP.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **PAULO CESÁR RODRIGUES LINHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Belém, n.º 3277 – São Benedito, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-150, portador da Cédula de Identidade nº 10961 – SSP/AM e CPF nº 309.460.692-04, e do outro lado a Empresa **RADIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.915.026/0001-76, situada na Estrada Odovaldo Novo, SN – Km 1, Dejard Vieira, CEP: 69.152-470, Parintins-AM, neste ato, representada pelo o Sr. **GLAUBER VIANA GONÇALVES**, diretor administrativo, portador do CPF (MF) nº 963.983.702-44 e identidade nº 1812914-5-SSP/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2024-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023-CMP**, firmada entre as mesmas partes em 16 de junho de 2023, o qual tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES**”, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, em especial o artigo 57, II, e art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva o Termo primitivo, prorrogando o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, conforme o termo de suspensão e o TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2023-CMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Aditiva o valor de **R\$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)**, equivalentes a 25% de acréscimo do contrato original, totalizando assim o valor global de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais) a serem pagos de forma parcelada, com base nas necessidades da Câmara Municipal de Parintins, mediante



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas, sendo empenhado o valor de **R\$ 43.622,50 (Quarenta e três mil, seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, para 2025 e **R\$ 38.177,50 (Trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 20.....:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 18 de julho de 2025.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
Pela **CONTRATANTE**

**GLAUBER VIANA GONÇALVES**  
Diretor Administrativo - **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA - ME**  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 81550243208 Assinatura: Rayman dos Reis Martins  
CPF: 740816672-68 Assinatura: Epimara Ribeiro da Costa